

第 475/2013 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「凱泉灣托兒所及家庭社區綜合服務中心裝修承攬工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「凱泉灣托兒所及家庭社區綜合服務中心裝修承攬工程」的合同，金額為\$24,422,414.00（澳門幣貳仟肆佰肆拾貳萬貳仟肆佰壹拾肆元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 9,782,414.00
2014年	\$ 14,640,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 476/2013 號行政長官批示

鑑於判給安穰建築工程有限公司執行「綜合康復職業訓練中心裝修承攬工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 475/2013

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução da «Empreitada das Obras de Remodelação da Creche The Riviera Macau e do Centro Integrado de Serviços de Família e Comunidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Empreitada das Obras de Remodelação da Creche The Riviera Macau e do Centro Integrado de Serviços de Família e Comunidade», pelo montante de \$ 24 422 414,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, quatrocentas e catorze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013	\$ 9 782 414,00
Ano 2014	\$ 14 640 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2013

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada a execução da «Empreitada das Obras de Remodelação do Centro Geral de Reabilitação e Formação Profissional», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與安穩建築工程有限公司訂立執行「綜合康復職業訓練中心裝修承攬工程」的合同，金額為\$21,930,424.43（澳門幣貳仟壹佰玖拾叁萬零肆佰貳拾肆元肆角叁分），並分段支付如下：

2013年 \$ 5,500,000.00
2014年 \$ 16,430,424.43

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月三十一日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Empreitada das Obras de Remodelação do Centro Geral de Reabilitação e Formação Profissional», pelo montante de \$ 21 930 424,43 (vinte e um milhões, novecentas e trinta mil, quatrocentas e vinte e quatro patacas e quarenta e três avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 \$ 5 500 000,00
Ano 2014 \$ 16 430 424,43

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00